

**EXMO. VEREADOR PRESIDENTE DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

**O VEREADOR FRANCISCO ROMEU DA
SILVA VILELA**, pelo mandatário que subscreve o presente
(procuração inclusa), vem perante V. Exa., **ARGUIR A
SUSPEIÇÃO OU O IMPEDIMENTO DA
VEREADORA IASMIN ROLOFF RUTZ** de integrar a
COMISSÃO PROCESSANTE no **PROCESSO DE
CASSAÇÃO 01/2023**, e contra ela **REPRESENTAR
POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR**, pelas
razões que seguem:

FATOS

Na sessão plenária do dia 07/06/2023, a
Vereadora utilizou a tribuna, para se manifestar
quanto a palavras proferidas pelo peticionário, e
captadas enquanto estavam suspensos os
trabalhos da Câmara de Vereadores – ocasião em que
deveriam estar desligados os microfones das bancadas, **nos
seguintes termos** (integra da manifestação anexa):

“...infelizmente, mais uma vez, não é com alegria que venho a essa tribuna, porque a velha política mais uma vez mostrou as suas garras aqui nesta casa. O episódio da última sessão envergonha a nossa categoria dos representantes do povo, enquanto Vereadores, e vou deixar aqui a minha fala de repúdio ao que aconteceu, as falas machistas, sexistas e preconceituosas que aconteceram aqui nesta Casa na última sessão de segunda-feira...Uma funcionária mulher, que dói muito, é atacada e desrespeitada moralmente....”

Ocorre que, na realidade, o Vereador não ofendeu nenhuma funcionária na sessão a que se referiu a Vereadora, pois ele não citou o nome e não desrespeitou qualquer pessoa que estivesse no recinto.

Na verdade, a Vereadora criou uma narrativa absurda e caluniosa contra o Vereador, para vitimizar pessoa da cor branca por injúria racial, e obter notoriedade perante o funcionalismo público, imprensa, e redes sociais, o que é incompatível com os princípios de lealdade, de justiça, e do decoro parlamentar.

As palavras ofensivas proferidas pela Vereadora lasmin na indicada sessão legislativa, contra a honorabilidade do Vereador Xico Vilela, tiveram a intenção de desacreditá-lo perante a Casa Legislativa e a sociedade em que vive, e

provocar contra ele desprezo ou menosprezo público, o que caracteriza o crime de difamação, tipificado no Código Penal, que dispõe:

“Art. 139. Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo a sua reputação. Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.” . . .

Ao apontá-lo como representante da “velha política”, a Vereadora apresentou-o como ultrapassado, com a intenção de diminuí-lo e de desmoralizá-lo perante os colegas de vereança e a opinião pública, quando, aos 67 anos de idade, ocupa pela sexta vez a cadeira de Vereador, com o voto de 512 canguçuenses, conquistados na última eleição municipal.

Aliás, a fala da Vereadora, se referindo a “velha política”, é gerontofóbica, pois injustamente generaliza e desmerece o passado político dos ex-Vereadores que a antecederam em mandatos populares nesta Casa Legislativa.

Ao referir que o episódio da última sessão envergonha a categoria dos representantes do povo, enquanto Vereadores, mais uma vez ela ofendeu a reputação do Vereador Xico Vilela, humilhando-o e desqualificando-o perante os demais Vereadores e a opinião pública.

Também ao qualificá-lo como machista, preconceituoso e sexista, a Vereadora lasmin difamou-o, malevolamente afirmando ter ele

preconceito contra as mulheres, o que é um contrassenso, pois é um cidadão casado, pai de uma filha, avô de duas netas, e aos seus 67 anos de existência não existe acusação contra si neste sentido.

A Vereadora também postou a filmagem da sua manifestação na Câmara de Vereadores no seu feed do instagran, identificado como “roloffiasmin”, o que agrava a sua conduta, pois 22 seguidores acessaram as assacadilhas que fez contra o Vereador.

Não satisfeita com o que dissera na indicada reunião plenária desta Casa, na sessão seguinte (12/06/2023), novamente a Vereadora lasmin utilizou a tribuna, aumentando o tom de suas acusações, para difamar e caluniar o Vereador Xico Vilela, nos termos seguintes:

“...Canguçu tem tanta coisa boa pra mostrar né? Mais infelizmente quando aparece em rede nacional é por coisa ruim, é por coisa que nos machuca, é por coisa que dói na gente infelizmente desta vez foi por um crime, nós não podemos aceitar esse tipo de coisa, racismo não é opinião, homofobia não é opinião, transfobia não é opinião, misoginia não é opinião, intolerância religiosa não é opinião, gordofobia não é opinião, machismo não é opinião...” (íntegra do discurso inclusa).

O crime de calúnia está definido pelo Código Penal nos seguintes termos:

“Art. 138 – Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime. Pena -, detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.”

Nesta fala além de novamente difamar o Vereador Xico Vilela, a Vereadora lasmin o caluniou, atribuindo-lhe falsamente a prática de crime que sabe que ele não cometeu ou em relação ao qual inexistente sentença condenatória transitada em julgado.

Na passeata ocorrida naquele dia, em protesto às poucas palavras proferidas pelo Vereador Xico Vilela, a Vereadora lasmin não perdeu a oportunidade, para mais um vez discursar para os presentes e para os ouvintes da Rádio Cultura, e novamente caluniar e difamar o Vereador Xico Vilela, utilizando-se dos termos que seguem (vídeo anexo).

“Bom dia a todos. Mais uma vez Canguçu virou notícia nacional, por uma coisa muito ruim, por crime. A gente não pode aceitar racismo em lugar nenhum, muito menos dentro da casa do povo, onde todos aqui devem se sentir acolhidos, independente da cor, independente da raça, independente de ser homem ou ser mulher. Nós não vamos aceitar isso, inclusive a

Câmara já está tomando as medidas cabíveis. Muito importante que as comunidades se organizaram, muito importante que vocês fizeram a manifestação em documento para a Câmara, muito importante que a Eliane também se colocou com sua manifestação dentro da Câmara. É só assim nos colocando a onde nós devemos estar, colocando a nossa opinião que a gente vai conseguir freiar esse tipo de coisa. Não podemos aceitar dentro dessa casa, racismo, nem misoginia, nem brincadeiras, porque isso não é brincadeira, falar do outro não é brincadeira, a gente quando emite uma opinião e que racismo não é opinião, o racismo é crime, não podemos ficar impune, se ela for afetar a liberdade do outro ou se ela for machucar o outro. Então muito importante esta caminhada, estamos aqui para apoiar vocês, me coloco a disposição enquanto mandato de todos aqui, a minha sala é a sala de vocês também, nós queremos somar nessa luta e dizer parabéns a todos que saíram das suas casas para lutar por respeito. Machistas, racistas não passarão. Obrigado.

Repete-se, mais uma vez a Vereadora caluniou o Vereador ao acusá-lo da prática de crime de racismo (injúria racial) que não cometeu, e novamente o difamou, atribuindo-lhe a pecha de ser misógino – ter ódio ou aversão a mulheres, o

que é inaceitável e incompatível com exercício da vereança.

Não bastasse isso, de forma injusta e politicamente interesseira, a Vereadora incentivou as pessoas a se manifestarem contra o Vereador, o que também é incompatível com o exercício da vereança, e tanto é assim que não há precedente na história da política Canguçuense, de conduta tão injusta, desmedida, e ruinosa para o poder legislativo.

Injusta porque o Vereador não agiu no sentido apontado pela Vereadora lasmin.

Desmedida pelo fato de exigir dele o respeito que não lhe dedica, e o que pior, para as poucas e inadvertidas palavras que o Vereador proferiu, ela retribuiu com a enxurrada de inverdades, ofensas, difamações e calúnias ora noticiadas e provadas.

Ruinosa para o Poder, pois se o Vereador errou ao proferir irrefletidas palavras, a Vereadora lasmin se encarregou de ofendê-lo, difamá-lo, e desrespeitá-lo através de palavras e gestos - pois na sessão em que ele foi se justificar-se perante a Casa Legislativa, ela acintosamente virou-lhe as costas, como pode ser constatado no serviço de filmagem da sessão, o que é contrário a ordem, a lei, e ao decoro parlamentar.

Além destas manifestações, a Vereadora também postou no seu feed do instagram, identificado como “roloffiasmin”, as imagens e textos seguintes;

lasmin Roloff @roloffiasmin

Aconteceu hoje em frente à Câmara Municipal de Vereadores a **manifestação ANTIRRACISTA** organizada pela ONG CIEM e comunidades quilombolas de Canguçu.

Estive presente e fiz uma fala em apoio ao movimento. Hoje (12), às 18h, na sessão, **entra para votação o pedido de cassação** protocolado pela servidora Eliane.

roloffiasmin • Seguiu Canguçu

roloffiasmin Todo meu apoio a quem luta por respeito e justiça social e racial! 🙏

#RacismoÉCrime #RacismoNão #Respeito #lasminRoloff #Canguçu #Manifestação

2 sem · Ver tradução

metznerfinger 🙏🙏🙏🙏

2 sem · 2 curtidas · Responder · ...

alineheinemann Não podemos tolerar estas atitudes... racismo é crime. Não basta não sermos racista, temos que ser antirracista. Não podemos aceitar falas machista, homofóbicas, posicionamento negacionistas... enfim, seja feita a justiça!

2 sem · 6 curtidas · Responder · Ver tradução

Curtido por Jeannepinheirimorales e outras 222 pessoas

JUN 10, 12

Adicione um comentário...

lasmin Roloff @roloffiasmin

Como se não bastasse as **barbáries ditas na semana passada**, dessa vez o vereador se superou ainda mais em suas justificativas.

Disse que a fala absurda se referia a um **filme pornô**. Isso é assunto para se tratar durante uma sessão? 😏

roloffiasmin • Seguiu Canguçu

roloffiasmin É como diz aquele ditado: "a emenda ficou pior que o soneto". 🙄 Não importa a quem é direcionada uma frase preconceituosa, ela é errada por si só. Seguiremos atentos! 🙏

#RacismoNão #RacismoÉCrime #Igualdade #Respeito #MachismoNão #Justiça #lasminRoloff

2 sem · Ver tradução

advcibelebernardes 🙏🙏

2 sem · Responder

laismunchow Parabéns, parabéns e parabéns este e outros a anos fazem festa dentro da casa do povo.

2 sem · 1 curtida · Responder · Ver tradução

metznerfinger É cômico se não fosse trágico..

Curtido por celismadrid e outras 245 pessoas

JUN 10, 12

Adicione um comentário...



Iasmin Roloff
@roloffiasmin

Diz ele que era uma conversa informal e que vazou por irresponsabilidade da Casa. Nessa lógica, no privado pode agredir o outro e achar que isso é **só uma bobagem???**

Sobre o andamento da Comissão Processante: foi entregue a notificação ao Vereador Xico. **Agora ele tem 10 dias pra construir e entregar a sua defesa.**

roloffiasmin • Seguir
Canguçu

roloffiasmin Público ou privado, preconceito segue sendo preconceito e respeito é pra ser usado em todo lugar!
#Comissão #Canguçu #Trabalho #Mandato #Vereadora #IasminRoloff
1 sem · Ver tradução

zoelgarciaferreira Só pela cassação por nós mulheres somos todas uma só!
1 sem · Responder · Ver tradução

luisahelenaleal Só pela cassação!
1 sem · 1 curtida · Responder · Ver tradução

Curtido por Ingridbohmer e outras 135 pessoas
JUNHO 18

Adicione um comentário...



Iasmin Roloff
@roloffiasmin

REVIRAVOLTA

Vereador Ildo se afastou da Casa por questões de saúde. No novo sorteio saiu meu nome e **fui eleita Presidente** da Comissão do Processo de Cassação.

Nova Comissão: Emerson, Iasmin (Presidente), Oraci (relator).

Com **ética e transparência** daremos seguimento aos trabalhos.

roloffiasmin • Seguir
Canguçu

roloffiasmin Atualizando...

#processo #racismonão #igualdade #machismonão #canguçu
1 sem · Ver tradução

suaver3 Agora vai!
1 sem · 1 curtida · Responder · Ver tradução

janicepd_80 Nada é por acaso!
1 sem · 1 curtida · Responder · Ver tradução

rafaeltzke Ficou em boas mãos!
1 sem · 2 curtidas · Responder · Ver tradução

roloffmartins Perfeito!
1 sem · 1 curtida · Responder · Ver tradução

Curtido por Jeannepinheiromorales e outras 306 pessoas
JUNHO 14

Adicione um comentário...

Por fim, no dia 21 de junho de 2023 a Vereadora se dirigiu a Porto Alegre, acompanhada de sua assessora, com diárias pagas pelo Poder Legislativo, no valor de R\$941,14, para, dentre outras tarefas, lá se reunir com a Sra. Juçara Dutra, representante do Partido dos Trabalhadores, e

mais uma vez denegria imagem do Vereador Xico Vilela, acusando-o de suposta injúria racial e ataques machistas, só que agora contra uma funcionária do legislativo, como faz certo o documento anexo.

SUSPEIÇÃO OU IMPEDIMENTO

Imparcialidade é a qualidade da pessoa que julga com neutralidade e justiça; característica de quem não toma partido numa situação.

No julgamento de seus pares, o Vereador assume a posição de juiz.

O sistema processual deve ser um instrumento capaz de esclarecer a verdade, mediante estrita obediência a princípios e regras que garantam ao acusado o direito de conhecer a imputação, defender-se, ser ouvido e ser julgado com base em provas lícitas, produzidas sem violação ao ordenamento jurídico e dentro de um sistema mínimo de proteção contra abusos.

O método acusatório caracteriza-se pela separação das funções de acusar, defender e julgar. O juiz é imparcial e as provas não possuem valor pré-estabelecido, podendo o juiz apreciá-las de acordo com a sua livre convicção, desde que fundamentada.

A técnica acusatória é uma das bases de países como o Brasil, que respeitam a liberdade individual e possuem uma sólida base democrática.

A imparcialidade do julgador é requisito processual subjetivo, impondo o sistema a sanção de nulidade do julgamento por juiz parcial.

A imparcialidade é um dever moral do julgador, e faz parte de um conjunto de valores, individuais ou coletivos, considerados universalmente como norteadores das relações sociais e da conduta humana.

Qualquer modalidade de julgamento, seja ele administrativo, penal, civil, trabalhista ou político, tem como pressuposto a imparcialidade do Julgador.

Ou seja, o julgador só poderá comentar a sua decisão após o trânsito em julgado do caso em julgamento.

Pois a Vereadora IASMIN, integrante da Comissão Processante, e sua presidente, adotou a reprovável conduta anteriormente relatada e provada, o que evidencia que não tem a imparcialidade necessária para continuar na importante tarefa que lhe foi confiada pela Casa Legislativa, motivo pelo qual o Vereador requer que seja destituída e designado/eleito outro Vereador para substituí-la.

QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR

Diferentemente dos demais Vereadores integrantes do Poder Legislativo, a Vereadora lasmin, olvidou-se dos deveres que lhe são impostos pelo inciso VII, do artigo 36, do Regimento Interno, para criar falsa narrativa contra o Vereador Xico Vilela, e continuada insistentemente acusá-lo de ofender funcionária pública, sabendo que o não o fez, e, o que é pior, passou a desrespeitá-lo, difamá-lo e a caluniá-lo publicamente.

O Código de Ética Parlamentar (Resolução 035/2008), dispõe:

“Art. 6º - Constitui falta contra ética parlamentar no exercício do seu mandato:

I – Quanto as normas de conduta nas sessões e trabalho da Câmara:

b – desacatar ou praticar ofensas físicas ou morais, bem como dirigir palavras injuriosas aos seus pares, aos membros da mesa diretora, do plenário, das comissões, servidores, ou qualquer cidadão ou grupo de cidadãos que assistam as sessões de trabalho da câmara;

e – acusar Vereador, no curso de uma discussão, ofendendo sua honorabilidade, com arguições inverídicas ou improcedentes;”

O Artigo 7º, da Resolução prevê as medidas disciplinares de advertência, suspensão e de perda de mandato.

Ora, se para as inadvertidas e inadequadas 3 palavras (negrinha puta, púta) proferidas pelo Vereador Xico Vilela - quando imaginava que os microfones de sua bancada estivessem desligados, a representação foi processada segundo o rito do Decreto-Lei 201, as intencionais manifestações inverídicas, agressivas, difamatórias e caluniosas proferidas publicamente contra ele pela Vereadora lasmin, também tem que receber o mesmo tratamento da parte deste Poder.

REQUERIMENTOS

Diante do exposto e provado, o Vereador requer que a presente arguição de suspeição ou impedimento e representação por quebra de decoro parlamentar seja submetida a votação pelo plenário da Câmara de Vereadores para:

1 – O reconhecimento de que a Vereadora lasmin não reúne condições de isenção e de imparcialidade para integrar a mencionada comissão processante, e que ela seja substituída por Vereador isento para exercer as tarefas.

2 – Que seja recebida a presente representação por quebra do decoro parlamentar contra a Vereadora lasmin, para:

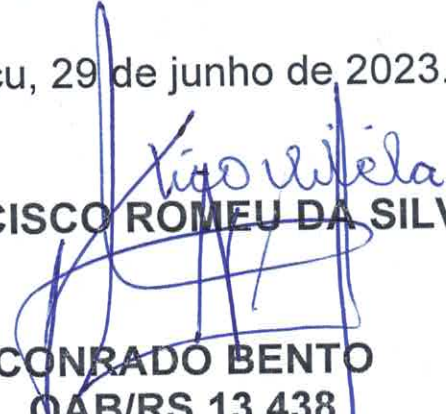
I - Que ela seja processada segundo o rito previsto no Decreto-Lei 201/67 com a constituição de comissão processante, e que, ao final, seja imposta a ela a pena de perda de mandato, pelas repetidas inverdades, agressões verbais, difamações e calúnias já mencionadas.

II – Caso haja o entendimento de que o caso não seja tão grave para a aplicação de pena de cassação, que a representação seja encaminhada para a Comissão de Ética, para que a Vereadora seja punida com uma das penas previstas no artigo 7º.

Protesta pela apresentação de novas provas, caso seja necessário.

PEDE DEFERIMENTO,

Canguçu, 29 de junho de 2023.

→ 
FRANCISCO ROMEU DA SILVA VILELA

CONRADO BENTO
OAB/RS 13.438

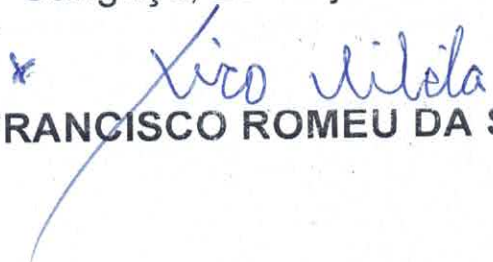
PROCURAÇÃO

OUTORGANTES – FRANCISCO ROMEU DA SILVA VILELA, brasileiro, casado, Vereador canguçuense, residente e domiciliado na Rua Conde de Porto Alegre, 1205-A, nesta cidade.

OUTORGADOS – OUTORGADO – CONRADO ERNANI BENTO NETO, OAB/RS 13.438, brasileiro, Advogado, com escritório profissional na Rua General Câmara, 1385, nesta cidade, telefone (53)984677636

PODERES – O outorgante confere os poderes da cláusula ad judicia et extra ao outorgado, para **ARGUIR A SUSPEIÇÃO DA VEREADORA IASMIN ROLOFF RUTZ** de integrar a Comissão Processante que analisa o “**PROCESSO DE CASSAÇÃO 01/2023**”, e contra ela representar por quebra de decoro parlamentar, podendo, para dito fim, tudo argumentar, requerer, praticar e assinar, para o inteiro e fiel desempenho deste mandato,

Canguçu, 29 de junho de 2023.


FRANCISCO ROMEU DA SILVA VILELA



Câmara de Vereadores de Canguçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 29ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 07/06/2023 - 14:12 ; Encerramento: 07/06/2023 - 15:46

Mesa Diretora: Presidente: Luciano Zanetti Bertinetti / MDB ; Primeiro Vice-Presidente: Emerson Henzel Machado / PTB ; Primeiro-Secretário: Diego Romão Helvig Wolter / MDB ; Segundo-Secretário: Silvio Venzke Neutzling / MDB ; Segundo Vice-Presidente: Marcelo Romig Maron / PTB

Lista de Presença na Sessão: Arion Luiz Borges Braga / PROG ; Carlos Eduardo Domingues Martins / PROG ; Cesar Augusto Bitencourt Madrid / PROG ; Emerson Henzel Machado / PTB ; Francisco Romeu da Silva Vilela / PROG ; Iasmin Roloff Rutz / PT ; Ildo Venzke / MDB ; Jardel Souza de Oliveira / PSDB ; Marcelo Romig Maron / PTB ; Oraci de Souza Teixeira / PSB ; Silvio Venzke Neutzling / MDB ; Ubiratan Cardoso Rodrigues / PROG

Expedientes: Abertura da Sessão: Invocando a proteção de DEUS, declarou aberta a presente sessão. **Leitura de Trecho da Bíblia:** Convidou a vereadora Iasmin Roloff Rutz para proceder à leitura de um trecho bíblico. **Apreciação da Ata da Sessão Anterior:** Colocou em votação a Ata da 28ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, a qual foi aprovada por todos. **Correspondências Recebidas:** Ofício nº 2.945/2023 - Resposta ao Pedido de Informações nº 48/2023, de autoria do vereador Arion Braga; Ofício nº 2.958/2023 - Resposta ao Pedido de Informações nº 69/2023, de autoria do vereador Jardel Oliveira; Ofício nº 2.980/2023 - Solicitação de Prorrogação de Prazo ao Pedido de Informações nº 64/2023, de autoria do vereador Jardel Oliveira; Ofício nº 2.981/2023 - Solicitação de Prorrogação de Prazo ao Pedido de Informações nº 66/2023, de autoria do vereador Augusto Pinz; Ofício nº 2.982/2023 - Solicitação de Prorrogação de Prazo ao Pedido de Informações nº 68/2023, de autoria do vereador Xico Vilela. Ofício nº 2.984/2023 - Resposta ao Pedido de Informações nº 67/2023, de autoria do vereador Luciano Bertinetti; Convite de Comunidades Religiosas para almoço beneficente, no próximo dia 11/06. **Grande Expediente:** FRANCISCO ROMEU DA SILVA VILELA - dispensou. EMERSON HENZEL MACHADO - dispensou. DIEGO ROMÃO HELVIG WOLTER - não se encontra. **Tempo de Lideranças:** Vereador Cesar Madrid (tempo dos vereadores Arion e Emerson) - disse que conversou com os organizadores e que está confirmada a reunião para tratar sobre o tabaco no Herval. Mencionou que dia 16 de junho haverá reunião em Santa Cruz para debater o assunto. Destacou que não é contra o SUS, mas que o cidadão Renato estava aguardando consultas e exames. Que agora irão fazer um almoço para custear o seu tratamento. Porém que esse valor não será suficiente para custear todas as demandas. Ressaltou que o país tem dinheiro. Que a população tem direito à saúde. Comentou que não concorda com o tratamento dado para pessoas que estão cometendo ilícitos. Iasmin Roloff Rutz: deixou seu repúdio às falas machistas e sexistas ocorridas na última sessão. Disse que uma funcionária mulher foi desrespeitada na Câmara e que, por ser mulher, sabe como essas atitudes impactam emocionalmente. Salientou que na tribuna já ocorreram falas preconceituosas em diversas oportunidades. Que as pessoas já não suportam mais essas falas. Disse que a velha política não evolui. Prestou solidariedade à pessoa envolvida no caso ocorrido na última sessão. Jardel Oliveira: cumprimentou todos os presentes. Registrou que essa semana foi triste para a Câmara, destacando que as falas preconceituosas atingem a todos. Que é necessário rever o que pensamos e falamos, para não causar transtornos assim. Que quando acontecem coisas desse teor, todos são ofendidos. Destacou que somente pedidos de desculpas não solucionam, mas que é necessário realizar uma autocrítica. Carlos Eduardo Martins: ressaltou que os 15 vereadores possuem suas atitudes e que cada um deve responder por



Câmara de Vereadores de Canguçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

seus atos. Leu nota de esclarecimento do Partido Progressista acerca do fato ocorrido na última sessão. Prestou solidariedade aos que foram atingidos na ocasião.

Lista de Presença na Ordem do Dia: Arion Luiz Borges Braga / PROG ; Carlos Eduardo Domingues Martins / PROG ; Cesar Augusto Bitencourt Madrid / PROG ; Emerson Henzel Machado / PTB ; Francisco Romeu da Silva Vilela / PROG ; Iasmin Roloff Rutz / PT ; Ildo Venzke / MDB ; Jardel Souza de Oliveira / PSDB ; Marcelo Romig Maron / PTB ; Oraci de Souza Teixeira / PSB ; Silvio Venzke Neutzling / MDB ; Ubiratan Cardoso Rodrigues / PROG

Matérias da Ordem do Dia: **1 - Projeto de Lei Ordinária nº 81 de 2023**, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O CONTRATO ATUAL, TEMPORÁRIO E DE CARÁTER EMERGENCIAL, DE PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (MENSAGEM EXECUTIVA Nº 054/2023). Autor: Marcus Vinicius Muller Pegoraro - Prefeito, Número de Protocolo: 490, Tipo: Simbólica, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; **2 - Moção nº 34 de 2023**, MOÇÃO DE REPÚDIO AO PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DO IPE-SAÚDE, O PLC Nº 259/2023, PROTOCOLADO EM REGIME DE URGÊNCIA PELO GOVERNO DO ESTADO, NO ÚLTIMO DIA 18 DE MAIO DE 2023. Autor: Iasmin Roloff Rutz, Número de Protocolo: 501, Tipo: Simbólica, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Jardel Oliveira: falou sobre a ocorrência da audiência pública na data de ontem. Comentou que foi falado que, quando os médicos se formam, buscam atender no IPE e depois saem. Que há um boicote geral no IPE atualmente. Falou que o plano de saúde precisa melhorar muito para corresponder ao preço que é cobrado. Disse que a votação está marcada para o dia 20 e que quando os governos querem, aprovam o que quiserem. Marcelo Maron: parabenizou a vereadora Iasmin pela iniciativa. Que é necessário defender o IPE. Mencionou que o vereador Madrid usava a tribuna para falar sobre os problemas do SUS e disse que, se o IPE deixar de existir, as demandas no SUS irão aumentar. Que entende que se deve ampliar as universidades de Medicina. Citou a falta de anestesistas na região. Falou sobre as dificuldades enfrentadas na oncologia. Que espera que haja uma reestruturação positiva no plano. Oraci Teixeira: disse que os problemas ocorrem não somente no SUS, mas nos planos de saúde e no particular. Comentou sobre médica que veio de outro estado e está trabalhando na Florida, mas que o executivo quer tirá-la de lá e colocá-la para atender em outras localidades. Que, devido à quantidade de trabalho, essa profissional quer pedir exoneração. Cesar Madrid: falou que esteve na audiência e já mobilizou o deputado para o qual trabalhou. Que a proposição de hoje foi proposta porque os que ganham mais prometeram sair do plano caso a alíquota aumentasse. Comentou que o governo estadual fechará as contas do ano com superávit e que poderá usar esse recursos para pagar as dívidas com o IPE. Pediu para que os vereadores conversem com os deputados para encontrarem a solução. Ocorreu aparte do vereador Marcelo. ; **3 - Projeto de Decreto Legislativo nº 16 de 2023**, CONCEDE A COMENDA MÉRITO EM SEGURANÇA PÚBLICA DE CANGUÇU PARA ROGÉRIO GONÇALVES DA FONSECA. Autor: Diego Romão Helvig Wolter, Número de Protocolo: 442, Tipo: Simbólica, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; **4 - Pedido de Informação nº 80 de 2023**, SOLICITO QUE SEJAM ENVIADOS TODOS OS DESPACHOS REFERENTE AO PROCESSO Nº 2009/12/007537, PROTOCOLADO NA PREFEITURA EM 23/12/2009. Autor: Arion Luiz Borges Braga, Número de Protocolo: 500, Tipo: Simbólica, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; **5 - Requerimento nº 146 de 2023**, SOLICITO QUE SEJA ENVIADA CORRESPONDÊNCIA PARA A ECOSUL, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DE MORADORES, PARA QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA PARADA DE ÔNIBUS NA BR 392, TREVO DO MORRO REDONDO, A DIREITA, QUEM VEM DE PELOTAS. Autor: Arion Luiz Borges Braga, Número de Protocolo: 499, Tipo: Simbólica, Sim: 11, Não: 0, Abstenções: 0,



Câmara de Vereadores de Canguçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resultado: Aprovado por Unanimidade ; **6 - Indicação nº 13 de 2023, INDICAÇÃO DO NOME DA SRª IZAIR VASCONCELOS LEAL PARA PATRONA DOS FESTEJOS FARROUPILHA 2023.** Autor: Diego Romão Helvig Wolter, Número de Protocolo: 496, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **7 - Moção nº 33 de 2023, MOÇÃO DE APOIO - À JORNALISTA AGREDIDA DÉLIS ORTIZ.** Autor: Leandro Gauger Ehlert (Pipa), Número de Protocolo: 498, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: Cesar Madrid: lamentou que o vereador proponente não estar na presente sessão hoje. Comentou que, por vezes, aqueles que mais pregam a moralidade são os que se excedem em determinadas situações. Perguntou-se o que é política velha e política nova. Silvio Venzke: comentou que tem bastante cuidado com moções de apoio, porque é preciso saber o que a pessoa fez para merecer o que foi feito contra ela. Que é preciso ver os dois lados para depois se posicionar. Marcelo Maron: disse que é preciso se atentar o que está ocorrendo em nível federal e estadual, além da esfera municipal, que é a principal. Falou que não é questão de criticar o atual governo, pois muitos apoiadores não concordaram com a recepção de Maduro, porém que o atual governo não divulgou nem mesmo uma nota sobre o ocorrido. Que em outros tempos havia críticas por qualquer fato ocorrido. Que atualmente não há entrevistas por parte do governo federal. Pediu adiamento de votação. Jardel Oliveira: lamentou o fato de haver um ditador na Venezuela, ditadura esta que já dura 30 anos. Registrou seu apoio à moção elaborada. Falou que há anos trabalha como jornalista e que muitos não querem que a realidade seja mostrada. Registrou que a maioria das pessoas deixam o poder subir à cabeça. Ubiratan Cardoso: manifestou seu repúdio à agressão. Registrou que a INTERPOL tem até uma recompensa para prender Maduro. Que a Venezuela é uma ditadura e comentou sobre quando o Internacional foi jogar no país. Que não há cachorros na rua, porque as pessoas comem os animais, diante da falta de alimentos. Que esse ditador foi convidado para estar no Brasil e recebeu salvo-conduto do governo brasileiro. Que o presidente do país disse que os acontecidos ocorridos na Venezuela é uma narrativa. Que Maduro já tem denúncia de ser autor da morte de seis mil pessoas. Iasmin Roloff Rutz: afirmou que repudia qualquer tipo de agressão contra qualquer pessoa. Citou que, na última sessão, uma mulher foi agredida e que é necessário um posicionamento dos colegas vereadores. Comentou que é preciso começar a fazer a diferença no local em que está. Presidente adiou a votação, a pedido do vereador Marcelo.

Ocorrências da Sessão: Justificativa de ausência dos vereadores Luciano e Leandro, que se encontram em viagem a Porto Alegre.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão



Câmara de Vereadores de Canguçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Presidente: Luciano
Zanetti Bertinetti /
MDB

Primeiro Vice-
Presidente: Emerson
Henzel Machado /
PTB

Primeiro-
Secretário: Diego
Romão Helvig Wolter
/ MDB

Segundo-
Secretário: Silvio
Venzke Neutzling /
MDB

Segundo Vice-
Presidente: Marcelo
Romig Maron / PTB



Câmara de Vereadores de Canguçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 30ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 12/06/2023 - 18:27 ; Encerramento: 12/06/2023 - 20:05

Mesa Diretora: Presidente: Luciano Zanetti Bertinetti / MDB ; Primeiro Vice-Presidente: Emerson Henzel Machado / PTB ; Primeiro-Secretário: Diego Romão Helvig Wolter / MDB ; Segundo-Secretário: Silvio Venzke Neutzling / MDB ; Segundo Vice-Presidente: Marcelo Romig Maron / PTB

Expedientes: **Abertura da Sessão:** Invocando a proteção de DEUS, declarou aberta a sessão. **Leitura de Trecho da Bíblia:** Nos termos regimentais, convidou o vereador Emerson Machado para proceder à leitura de trecho da Bíblia. **Apreciação da Ata da Sessão Anterior:** Colocou em votação a Ata da 29ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, a qual foi aprovada por todos. **Correspondências Recebidas:** Prestação de Contas nº 05/2023 da Câmara Municipal de Canguçu referente ao mês de Maio de 2023; Recomendação nº 02/2023 da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul - Combate ao racismo; Ofício 2.999/2023 - Resposta ao Pedido de Informação nº 55/2023 de autoria do vereador Arion Braga; Ofício 3.001/2023 - Resposta ao Pedido de Informação nº 56/2023 de autoria do vereador Arion Braga; Ofício 3.002/2023 - Resposta ao Pedido de Informação nº 59/2023 de autoria do vereador Arion Braga; Ofício 3.003/2023 - Resposta ao Pedido de Informação nº 47/2023 de autoria do vereador Arion Braga; Ofício 3.004/2023 - Resposta ao Pedido de Informação nº 52/2023 de autoria do vereador Arion Braga; Ofício 3.006/2023 - Resposta ao Pedido de Informação nº 54/2023 de autoria do vereador Arion Braga; Ofício 3.008/2023 - Resposta ao Pedido de Informação nº 60/2023 de autoria do vereador Arion Braga; Ofício 3.009/2023 - Resposta ao Pedido de Informação nº 61/2023 de autoria do vereador Arion Braga; Ofício 3.019/2023 - Resposta ao Pedido de Informação nº 53/2023 de autoria do vereador Arion Braga; Ofício 3.021/2023 - Resposta ao Pedido de Informação nº 72/2023 de autoria do vereador Cesar Madrid; Manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Canguçu; Ofício nº 012/2023 - Solicitação de espaço para fala durante a sessão do dia 12/06. **Comunicações:** ORACI DE SOUZA TEIXEIRA - transferida. SILVIO VENZKE NEUTZLING - transferida. UBRATAN CARDOSO RODRIGUES - transferida. **Manifestação Popular:** REPRESENTANTES DA ONG CIEM (CENTRO DE INTEGRAÇÃO DAS ENTIDADES DA METADE SUL): Maica Tainara: registrou nota de repúdio e pedido de cassação do vereador Francisco Romeu da Silva Vilela, devido à fala na sessão da última segunda-feira. Lamentou o ocorrido e disse que permanentemente sofrem discriminações desse teor. Daniel Soares realizou uma apresentação artística. Daniel falou que há dois mil anos, no Congo, quando havia uma decisão importante a ser tomada se tocava o tambor. Disse que os homens não podem falar contra as mulheres, porque vieram delas. Falou que representa os ciganos, os quilombolas, os pecuaristas familiares, os indígenas e demais minorias. Que não vieram pedir nada, apenas exigir que se cumpram as normas referentes à igualdade racial. Salientou que não há representantes negros e indígenas na Câmara de Vereadores porque o sistema os destrutura. Disse que no começo da sessão se lê um trecho bíblico, mas que o estado é laico. Que cantou para Xangô, o Orixá da Justiça. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE PEREIRA RUSCH - disse que a situação saiu de seu controle. Agradeceu aos colegas que estavam na sessão. Comentou que seu marido esteve na sessão e que se não a conhecesse de verdade, sua família poderia estar destruída em razão da fala do vereador. Que não tem ódio em relação a isso. Pediu que a justiça seja feita. **Tempo de Lideranças:** Francisco Vilela: comentou que está sofrendo ameaças, nesse momento, e que sua esposa está com câncer. Que há 30 anos está na Câmara e nunca desrespeitou ninguém. Houve vaias na plateia e os presentes, em sua maioria, se retiraram da sessão. Francisco comentou que estava falando com um



Câmara de Vereadores de Canguçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

colega uma bobagem e o microfone estava aberto. Que a moça que registrou a ocorrência é branca. Que não ofendeu os servidores públicos, como faz parecer na mídia. Presidente suspendeu a sessão. Francisco ressaltou que não ofendeu servidor público e não disse nome de ninguém. Que está sendo sacrificado nas redes sociais. Que nas redes sociais "pode tudo". Que irá de se defender e será inocentado, pois não falou durante a sessão e sim para um colega em momento particular. Que há coisas piores ocorrendo no município e que não há essa manifestação. Que esta com a consciência tranquila, pois não tem culpa nenhuma. Que confia nos colegas vereadores e que a justiça será feita. Iasmin Roloff: disse que o município aparece em rede nacional por causa de coisas ruins e dessa vez foi por um crime. Que racismo, homofobia, transfobia, misoginia, intolerância religiosa, gordofobia e machismo não são opiniões. Que os seres humanos podem e devem rever seus conceitos. Que, nessa casa, em 2021, foi vetada a existência do conselho dos povos de terreiro, sendo que em todo início de sessão se ouve um trecho bíblico. A plateia destacou que o feriado do dia 20 de novembro deixou de existir. Iasmin comentou sobre o caso que houve eleição de mulher para embelezar a Mesa e que na tribuna já ocorreram muitas falas negacionistas.

Lista de Presença na Ordem do Dia: Emerson Henzel Machado / PTB ; Francisco Romeu da Silva Vilela / PROG ; Iasmin Roloff Rutz / PT ; Ildo Venzke / MDB ; Leandro Gauger Ehlert / MDB ; Luciano Zanetti Bertinetti / MDB ; Oraci de Souza Teixeira / PSB ; Silvio Venzke Neutzling / MDB ; Ubiratan Cardoso Rodrigues / PROG

Matérias da Ordem do Dia: **1 - Pedido de Cassação nº 1 de 2023**, PEDIDO DE CASSAÇÃO DE MANDATO DO VEREADOR FRANCISCO ROMEU DA SILVA VILELA POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR. APRESENTADO PELA SENHORA ELIANE PEREIRA RUSCH. Autores: , Número de Protocolo: 506, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: A denúncia foi acolhida pelo plenário. Ocorreu o sorteio da Comissão Processante, sendo eleitos os vereadores Oraci Teixeira, Ildo Venzke e Emerson Machado. Oraci foi designado relator e Ildo, presidente. ; **2 - Pedido de Cassação nº 2 de 2023**, PEDIDO DE CASSAÇÃO DE MANDATO DO VEREADOR FRANCISCO ROMEU DA SILVA VILELA POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR. APRESENTADO PELA ONG CIEM (CENTRO DE INTEGRAÇÃO DAS ENTIDADES DA METADE SUL). Autores: , Número de Protocolo: 507, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: O presidente determinou que a Comissão analise o conteúdo em conjunto com o outro Pedido de Cassação já aprovado anteriormente. ; **3 - Moção nº 31 de 2023**, MOÇÃO DE LOUVOR PARA JULIANA WICKBOLDT SIEFERT. Autor: Luciano Bertinetti, Número de Protocolo: 486, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; **4 - Projeto de Lei Ordinária nº 83 de 2023**, "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI 4.803/2019 DE 03.05.2019 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CANGUÇU/RS - COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (MENSAGEM EXECUTIVA Nº 050/2023). Autor: Marcus Vinicius Muller Pegoraro - Prefeito, Número de Protocolo: 504, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: CCJ e Educação. ; **5 - Pedido de Informação nº 81 de 2023**, PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE CONTRATO DE CAMINHÃO PIPA E COMPRA DE ÁGUA NO PERÍODO DE ESTIAGEM DE 2022-2023 Autor: Iasmin Roloff Rutz, Número de Protocolo: 502, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; **6 - Pedido de Informação nº 82 de 2023**, PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Autor: Iasmin Roloff Rutz, Número de Protocolo: 503, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; **7 - Requerimento nº 143 de 2023**, VOTO DE CONGRATULAÇÕES PARA DEMÉTRIO DA SILVA MORAES. Autor: Francisco Romeu da Silva Vilela (Xico Vilela), Número de Protocolo: 489, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; **8 - Moção nº 33 de 2023**, MOÇÃO DE APOIO - À



Câmara de Vereadores de Canguçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

JORNALISTA AGREDIDA DÉLIS ORTIZ. - Obs.: Votação adiada em 07/06/2023. Autor: Leandro Gauger Ehlert (Pipa), Número de Protocolo: 498, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;

Ocorrências da Sessão: Vereador Ubiratan justificou a ausência dos vereadores Arion, Cesar Madrid e Carlos Eduardo, que estão em Brasília. Vereador Luciano justificou a ausência dos vereadores Marcelo, Diego e Jardel, que também estão em Brasília em agenda para defesa dos fumicultores.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente: Luciano
Zanetti Bertinetti /
MDB

**Primeiro Vice-
Presidente:** Emerson
Henzel Machado /
PTB

**Primeiro-
Secretário:** Diego
Romão Helvig Wolter
/ MDB

**Segundo-
Secretário:** Silvio
Venzke Neutzling /
MDB

**Segundo Vice-
Presidente:** Marcelo
Romig Maron / PTB



roloffiasmin 3 h



ptdors



ptdors A vereadora Iasmin Roloff, do PT de Canguçu, se reuniu hoje com a presidenta... mais



Publicações

Seguir



ptdors



18 curtidas

ptdors A vereadora Iasmin Roloff, do PT de Canguçu, se reuniu hoje com a presidenta Juçara Dutra para tratar do tema da Comissão Processante sob sua liderança na Câmara de Vereadores. Trata-se de um caso de injúria racial e ataques machistas a uma funcionária do legislativo.



Publicações

Seguir



18 curtidas

ptdors A vereadora Iasmin Roloff, do PT de Canguçu, se reuniu hoje com a presidenta Juçara Dutra para tratar do tema da Comissão Processante sob sua liderança na Câmara de Vereadores. Trata-se de um caso de injúria racial e ataques machistas a uma funcionária do legislativo.

Além da solidariedade da Secretaria das Mulheres, o tema continuará a ser acompanhado pela direção estadual do PT.

Há 3 horas • Ver tradução



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		Data da Solicitação: 21/06/2023
Nome: Iasmin Roloff Rutz		CPF: 024.543.790-82
Cargo/Setor: Vereadora		
Classificação de Diária: a) Natureza: ☒ Com pernoite; ☒ Sem pernoite. b) Tipo: ☐ Cidades limítrofes; ☐ Cidades não limítrofes; ☒ Capital e outros estados; ☐ Distrito Federal.		Número de diárias: ☒ 1 - Com pernoite ☒ 1 - Sem pernoite Valor unitário (sem pernoite): R\$ 250,00 Valor unitário (com pernoite): R\$ 500,00 Total: R\$ 750,00
Motivo Viagem: 22/06 – - participar, a convite do deputado Zé Nunes e da AGEFA, do ato de entrega da Medalha Mérito Farroupilha da 56ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul à Associação Gaúcha Pró-Escolas Famílias Agrícolas – AGEFA. Associação essa a qual a Escola Família Agrícola da Região Sul (EFASUL), sediada no município de Canguçu, faz parte. 23/06 – reunião no gabinete do deputado federal Elvino Bohn Gass para tratar da execução das emendas parlamentares a serem executadas no município presente ano.		
Com Diária e Uso do Veículo Oficial: ☒ Sim ☐ Não		
Ressarcimento: ☒ Sim ☐ Não		
Forma de Pagamento: ☒ Depósito bancário ☐ Cheque		
Forma de Deslocamento: outros (retorno de ônibus)		
Dados da Viagem: Destino da viagem: Canguçu – RS Porto Alegre - RS Data de saída: 22/06/2023 Hora da saída: 07h Data de retorno: 23/06/2023 Hora do retorno: 18h		
Termo de Compromisso: Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, conforme disposto no Art. 4º da Resolução 028/2006 devidamente atestados, no prazo de (03) dias a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.		Canguçu, 21 de junho de 2023. _____ Iasmin Roloff Rutz



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		Data da Solicitação: 21/06/2023
Nome: Carmen Janaina Batista Machado		CPF: 014.934.370-11
Cargo/Setor: Assessora Legislativa		
Classificação de Diária: a) Natureza: ☐ Com pernoite; ☒ Sem pernoite. b) Tipo: ☐ Cidades limítrofes; ☐ Cidades não limítrofes; ☒ Capital e outros estados; ☐ Distrito Federal.		Número de diárias: ☐ - Com pernoite ☒ 1 - Sem pernoite Valor unitário (sem pernoite): R\$ 191,14 Valor unitário (com pernoite): Total: R\$ 191,14
Motivo Viagem: 22/04 - participar, a convite do deputado Zé Nunes e da AGEFA, do ato de entrega da Medalha Mérito Farroupilha da 56ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul à Associação Gaúcha Pró-Escolas Famílias Agrícolas – AGEFA. Associação essa a qual a Escola Família Agrícola da Região Sul (EFASUL), sediada no município de Canguçu, faz parte.		
Com Diária e Uso do Veículo Oficial: ☒ Sim ☐ Não		
Ressarcimento: ☐ Sim ☒ Não		
Forma de Pagamento: ☒ Depósito bancário ☐ Cheque		
Forma de Deslocamento: outro		
Dados da Viagem: Destino da viagem: Canguçu – RS Porto Alegre - RS Data de saída: 22/06/2023 Hora da saída: 07h Data de retorno: 22/06/2023 Hora do retorno: 18h		
Termo de Compromisso: Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, conforme disposto no Art. 4º da Resolução 028/2006 devidamente atestados, no prazo de (03) dias a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.		Canguçu, 21 de junho de 2023 Carmen Janaina Machado



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER

No dia 03 de julho, aproximadamente, às 11h20min foi encaminhado para análise preliminar da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal manifestação da qual constam três pedidos, primeiro de reconhecimento de que a Vereadora lasmin não reúne condições de isenção e imparcialidade para integrar a mencionada comissão processante, e que ela seja substituída por Vereador isento para exercer as tarefas, segundo que ela seja processada segundo o rito previsto no Decreto-Lei 201/678 com a constituição de comissão processante, e que, ao final, seja imposta a ela a pena de perda do mandato, pelas repetidas inverdades, agressões verbais, difamações e calúnias já mencionadas e por fim o peticionante requer caso haja entendimento de que o caso não seja tão grave para aplicação de pena de cassação, que a representação seja encaminhada para a Comissão de Ética, para que a vereadora seja punida com umas penas previstas no art. 7º.

Inicialmente, deve-se adotar por cautela solicitar orientação jurídica antes de submeter o pedido ao plenário, em razão de eventualmente faltar requisitos ou alguma outra irregularidade que pode no futuro provocar nulidade.

E, para o deslinde do presente processo, caso opte o autor pelo pedido de cassação, necessário a comprovação da qualidade de eleitor conforme determina o art. 5º, I, do Decreto-Lei nº 201/67. É bem verdade que a manifestação é subscrita por Vereador, o que se poderia presumir estar com sua condição de legitimado eleitoral ativo regular, contudo a legislação não o exclui de comprovar o estado de eleitor. Portanto, sugiro que o autor junte ao processo seu título eleitoral.

A meu ver, com o devido respeito a quem pensa em contrário, está em absoluta e franca dessintonia a apresentação de pedidos cumulativos. De tal modo, na cumulação de pedidos o procedimento a ser adotado deve ser o mesmo para todos os pedidos, não havendo possibilidade de cumular-se pedido cujo procedimento seja o do Decreto-

“DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!”



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 201/67 com pedido pelo procedimento da Resolução nº 035/2008 sob pena de instaurar-se uma balburdia processual.

Por derradeiro, quanto à alegada suspeição ou impedimento, melhor sorte não está com o autor, porquanto deve manejar o pedido de outra forma.

Canguçu, 03 de julho de 2023.

Jary Vitória Alves
Procurado da Câmara

**EXMO. VEREADOR PRESIDENTE DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

**O VEREADOR FRANCISCO RÔMEU DA
SILVA VILELA**, pelo mandatário que subscreve o presente
(procuração inclusa), vem perante V. Exa., tendo em vista o
COMUNICADO datado de 03/03/2023, no sentido de
EMENDAR A PRETENSÃO, para **REPRESENTAR**
POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR, com a
substituição do texto original pelo que segue:

FATOS

Na sessão plenária do dia 07/06/2023, a
Vereadora utilizou a tribuna, para se manifestar
quanto a palavras proferidas pelo peticionário, e
captadas enquanto estavam suspensos os
trabalhos da Câmara de Vereadores – ocasião em que
deveriam estar desligados os microfones das bancadas, **nos
seguintes termos** (íntegra da manifestação anexa):

**“...infelizmente, mais uma vez, não é com
alegria que venho a essa tribuna, porque a velha
política mais uma vez mostrou as suas garras**

aqui nesta casa. O episódio da última sessão envergonha a nossa categoria dos representantes do povo, enquanto Vereadores, e vou deixar aqui a minha fala de repúdio ao que aconteceu, as falas machistas, sexistas e preconceituosas que aconteceram aqui nesta Casa na última sessão de segunda-feira...Uma funcionária mulher, que dói muito, é atacada e desrespeitada moralmente....”

Ocorre que, na realidade, o Vereador não ofendeu nenhuma funcionária na sessão a que se referiu a Vereadora, pois ele não citou o nome e não desrespeitou qualquer pessoa que estivesse no recinto.

Na verdade, a Vereadora criou uma narrativa absurda e caluniosa contra o Vereador, para vitimizar pessoa da cor branca por injúria racial, e obter notoriedade perante o funcionalismo público, imprensa, e redes sociais, o que é incompatível com os princípios de lealdade, de justiça, e do decoro parlamentar.

As palavras ofensivas proferidas pela Vereadora lasmin na indicada sessão legislativa, contra a honorabilidade do Vereador Xico Vilela, tiveram a intenção de desacreditá-lo perante a Casa Legislativa e a sociedade em que vive, e provocar contra ele desprezo ou menosprezo público, o que caracteriza o crime de difamação, tipificado no Código Penal, que dispõe:

“Art. 139. Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo a sua reputação. Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.”

Ao apontá-lo como representante da “velha política”, a Vereadora apresentou-o como ultrapassado, com a intenção de diminuí-lo e de desmoralizá-lo perante os colegas de vereança e a opinião pública, quando, aos 67 anos de idade, ocupa pela sexta vez a cadeira de Vereador, com o voto de 512 canguçuenses, conquistados na última eleição municipal.

Aliás, a fala da Vereadora, se referindo a “velha política”, é gerontofóbica, pois injustamente generaliza e desmerece o passado político dos ex-Vereadores que a antecederam em mandatos populares nesta Casa Legislativa.

Ao referir que o episódio da última sessão envergonha a categoria dos representantes do povo, enquanto Vereadores, mais uma vez ela ofendeu a reputação do Vereador Xico Vilela, humilhando-o e desqualificando-o perante os demais Vereadores e a opinião pública.

Também ao qualificá-lo como machista, preconceituoso e sexista, a Vereadora lasmin difamou-o, malevolamente afirmando ter ele preconceito contra as mulheres, o que é um contrassenso, pois é um cidadão casado, pai de uma filha, avô de duas netas, e aos seus 67 anos de

existência não existe acusação contra si neste sentido.

A Vereadora também postou a filmagem da sua manifestação na Câmara de Vereadores no seu feed do instagran, identificado como “roloffiasmin”, o que agrava a sua conduta, pois seguidores acessaram as assacadilhas que fez contra o Vereador.

Não satisfeita com o que dissera na indicada reunião plenária desta Casa, na sessão seguinte (12/06/2023), novamente a Vereadora lasmin utilizou a tribuna, aumentando o tom de suas acusações, para difamar e caluniar o Vereador Xico Vilela, nos termos seguintes:

“...Canguçu tem tanta coisa boa pra mostrar né? Mais infelizmente quando aparece em rede nacional é por coisa ruim, é por coisa que nos machuca, é por coisa que dói na gente infelizmente desta vez foi por um crime, nós não podemos aceitar esse tipo de coisa, racismo não é opinião, homofobia não é opinião, transfobia não é opinião, misoginia não é opinião, intolerância religiosa não é opinião, gordofobia não é opinião, machismo não é opinião...” (íntegra do discurso inclusa).

O crime de calúnia está definido pelo Código Penal nos seguintes termos:

“Art. 138 – Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime. Pena -, detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.”

Nesta fala além de novamente difamar o Vereador Xico Vilela, a Vereadora lasmin o caluniou, atribuindo-lhe falsamente a prática de crime que sabe que ele não cometeu ou em relação ao qual inexistente sentença condenatória transitada em julgado.

Na passeata ocorrida naquele dia, em protesto às poucas palavras proferidas pelo Vereador Xico Vilela, a Vereadora lasmin não perdeu a oportunidade, para mais um vez discursar para os presentes e para os ouvintes da Rádio Cultura, e novamente caluniar e difamar o Vereador Xico Vilela, utilizando-se dos termos que seguem (vídeo anexo).

“Bom dia a todos. Mais uma vez Canguçu virou notícia nacional, por uma coisa muito ruim, por crime. A gente não pode aceitar racismo em lugar nenhum, muito menos dentro da casa do povo, onde todos aqui devem se sentir acolhidos, independente da cor, independente da raça, independente de ser homem ou ser mulher. Nós não vamos aceitar isso, inclusive a Câmara já está tomando as medidas cabíveis. Muito importante que as comunidades se organizaram, muito importante que vocês

fizeram a manifestação em documento para a Câmara, muito importante que a Eliane também se colocou com sua manifestação dentro da Câmara. É só assim nos colocando a onde nós devemos estar, colocando a nossa opinião que a gente vai conseguir freiar esse tipo de coisa. Não podemos aceitar dentro dessa casa, racismo, nem misoginia, nem brincadeiras, porque isso não é brincadeira, falar do outro não é brincadeira, a gente quando emite uma opinião e que racismo não é opinião, o racismo é crime, não podemos ficar impune, se ela for afetar a liberdade do outro ou se ela for machucar o outro. Então muito importante esta caminhada, estamos aqui para apoiar vocês, me coloco a disposição enquanto mandato de todos aqui, a minha sala é a sala de vocês também, nós queremos somar nessa luta e dizer parabéns a todos que saíram das suas casas para lutar por respeito. Machistas, racistas não passarão. Obrigado.

Repete-se, mais uma vez a Vereadora caluniou o Vereador ao acusá-lo da prática de crime de racismo (injúria racial) que não cometeu; e novamente o difamou, atribuindo-lhe a pécha de ser misógino – ter ódio ou aversão a mulheres, o que é inaceitável e incompatível com exercício da vereança.

Não bastasse isso, de forma injusta e politicamente interesseira, a Vereadora incentivou

as pessoas a se manifestarem contra o Vereador, o que também é incompatível com o exercício da vereança, e tanto é assim que não há precedente na história da política Canguçuense, de conduta tão injusta, desmedida, e ruínosa para o poder legislativo.

Injusta porque o Vereador não agiu no sentido apontado pela Vereadora lasmin.

Desmedida pelo fato de exigir dele o respeito que não lhe dedica, e o que pior, para as poucas e inadvertidas palavras que o Vereador proferiu, ela retribuiu com a enxurrada de inverdades, ofensas, difamações e calúnias ora noticiadas e provadas.

Ruínosa para o Poder, pois se o Vereador errou ao proferir irrefletidas palavras, a Vereadora lasmin se encarregou de ofendê-lo; difamá-lo, caluniá-lo, e desrespeitá-lo através de palavras e gestos - pois na sessão em que ele foi se justificar-se perante a Casa Legislativa, ela acintosamente virou-lhe as costas, como pode ser constatado no serviço de filmagem da sessão. Tais condutas evidentemente são contrárias a lei e ao decoro parlamentar.

Além destas manifestações, a Vereadora também postou no seu feed do instagram, identificado como "roloffiasmin", as imagens e textos seguintes;

**Iasmin Roloff** @roloffiasmin

Aconteceu hoje em frente à Câmara Municipal de Vereadores a **manifestação ANTIRRACISTA** organizada pela ONG CIEM e comunidades quilombolas de Canguçu.

Estive presente e fiz uma fala em apoio ao movimento. Hoje (12), às 18h, na sessão, **entra para votação o pedido de cassação** protocolado pela servidora Eliane.

 roloffiasmin • Seguir Canguçu

 roloffiasmin Todo meu apoio a quem luta por respeito e justiça social e racial! 🙏🙏

#RacismoÉCrime #RacismoNão #Respeito #IasminRoloff #Canguçu #Manifestação

2 sem Ver tradução

 metznerfinger 🙏🙏🙏🙏

2 sem 2 curtidas Responder

 alineheinemann Não podemos tolerar estas atitudes... racismo é crime. Não basta não sermos racista, temos que ser antirracista. Não podemos aceitar falas machista, homofóbicas, posicionamento negacionistas...enfim seja feita a justiça!

2 sem 6 curtidas Responder Ver tradução

👍👍👍 Curtido por jeannepinheiromorales e outras 222 pessoas JUNHO 12

😊 Adicione um comentário...

**Iasmin Roloff** @roloffiasmin

Como se não bastasse as **barbáries ditas na semana passada**, dessa vez o vereador se superou ainda mais em suas justificativas.

Disse que a fala absurda se referia a uma **filme pornô**. Isso é assunto para se tratar durante uma sessão? 😞

 roloffiasmin • Seguir Canguçu

 roloffiasmin É como diz aquele ditado: "a emenda ficou pior que o soneto". 🗨️ Não importa a quem é direcionada uma frase preconceituosa, ela é errada por si só. Seguiremos atentos! 🙏

#RacismoNão #RacismoÉCrime #Igualdade #Respeito #MachismoNão #Justiça #IasminRoloff

2 sem Ver tradução

 advcibebernardes 🙏🙏

2 sem Responder

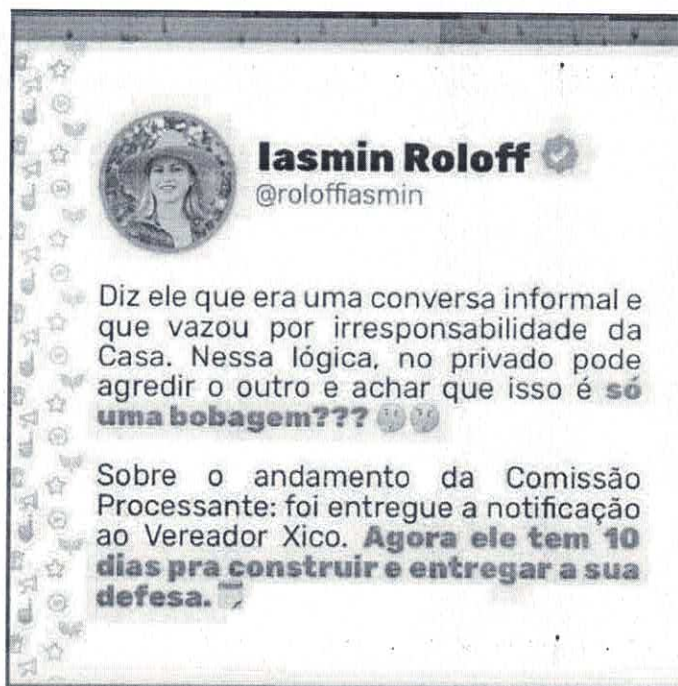
 laismunchow Parabéns, parabéns e parabéns este e outros a anos fazem festa dentro da casa do povo.

2 sem 1 curtida Responder Ver tradução

 metznerfinger É cômico se não fosse trágico.

👍👍👍 Curtido por celismadrid e outras 245 pessoas JUNHO 12

😊 Adicione um comentário...



Em sequência, no dia 21 de junho de 2023, a Vereadora se dirigiu a Porto Alegre, acompanhada de sua assessora, com diárias pagas pelo Poder Legislativo, no valor de R\$941,14, para, dentre outras tarefas, lá se reunir com a Sra. Juçara Dutra, representante do Partido dos Trabalhadores, e mais uma vez denegria imagem do Vereador Xico

Vilela, acusando-o de suposta injúria racial e ataques machistas, só que agora contra uma funcionária do legislativo, como faz certo o documento anexo.

Não bastassem os desmedidos e desproporcionais ataques ao Vereador, em todas as oportunidades ela o desrespeitou como pessoa idosa, pois conta com 67 anos de idade, esquecendo-se que a Lei 10.741 -Estatuto da Pessoa Idosa – impõe:

“Art. 10. É obrigação do Estado e da sociedade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.

§ 2º O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, idéias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais.”

Com as mencionadas palavras e gestos, a Vereadora violou a integridade psíquica e moral do Vereador Xico Vilela, atingindo de forma gravíssima a sua imagem perante a comunidade em que vive, o que se deu em total desrespeito aos indicados dispositivos legais.

QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR

O Regimento Interno da Casa Legislativa (Resolução 034/2008) determina:

“Art. 326 – São deveres do Vereador, entre outros:

VII – portar-se com respeito, decoro e compenetração de suas responsabilidades de Vereador:

XII – respeitar as opiniões divergentes dos colegas;”

Diferentemente dos demais Colegas integrantes do Poder Legislativo, a Vereadora lasmin, olvidou-se dos deveres que lhe são impostos pelos indicados dispositivos do Regimento Interno, para criar falsa narrativa contra o Vereador Xico Vilela, e continuada e insistentemente acusá-lo de ofender funcionária pública, sabendo que o não o fez, e, o que é pior, passou a desrespeitá-lo como colega e como idoso, a difamá-lo, a caluniá-lo publicamente, e a incentivar pessoas se manifestarem contra ele. Além disso, em total desrespeito a sua pessoa, acintosamente – em evidente sinal de repúdio - virou-lhe as costas quando usou a tribuna para justificar as palavras que proferira na sessão do dia 05/06/2023.

**O Código de Ética Parlamentar
(Resolução 035/2008), dispõe:**

“Art. 6º - Constitui falta contra ética parlamentar no exercício do seu mandato:

I – Quanto as normas de conduta nas sessões e trabalho da Câmara:

b – desacatar ou praticar ofensas físicas ou morais, bem como dirigir palavras injuriosas aos seus pares, aos membros da mesa diretora, do plenário, das comissões, servidores, ou qualquer cidadão ou grupo de cidadãos que assistam as sessões de trabalho da câmara;

e – acusar Vereador, no curso de um discussão, ofendendo sua honorabilidade, com arguições inverídicas ou improcedentes;”

O Decreto-Lei 201/67 estabelece:

“Art. 7º A Câmara poderá cassar o mandato de Vereador, quando:

III - Proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública.

§ 1º O processo de cassação de mandato de Vereador é, no que couber, o estabelecido no art. 5º deste decreto-lei.”

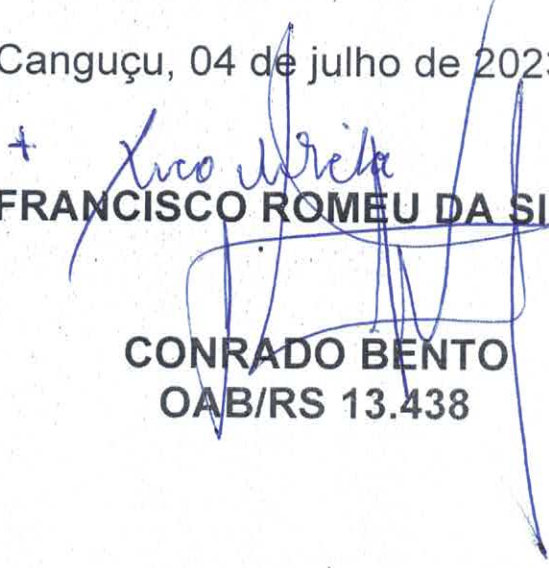
REQUERIMENTOS

Diante do exposto e provado, o Vereador requer que seja recebida a presente representação por quebra do decoro parlamentar contra a Vereadora lasmin, para que ela seja processada segundo o rito previsto no Decreto-Lei 201/67, com a constituição de comissão processante, e que, ao final, seja imposta a ela a pena de perda de mandato, pelas repetidas inverdades, agressões verbais, difamações e calúnias e atitudes já mencionadas.

Junta cópia do título eleitoral e protesta pela apresentação de novas provas.

PEDE DEFERIMENTO,

Canguçu, 04 de julho de 2023.


FRANCISCO ROMEU DA SILVA VILELA

CONRADO BENTO
OAB/RS 13.438



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

FRANCISCO ROMEU DA SILVA VILELA

DATA DE NASCIMENTO

08/09/1956

INSCRIÇÃO

003339760493

ZONA

014

SEÇÃO

0040

MUNICÍPIO / UF

CANGUCU / RS

DATA DE EMISSÃO

21/03/2016

FILIAÇÃO

**LEONTINA DA SILVA VILELA
ESTERLITO GOMES VILELA**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

DZYC.ECZZ.PGM/.ZGKJ



Título Eleitoral impresso às 09:20 de
04/07/2023 para eleitor/eleitora com
biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na
página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço:
www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.
- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.